

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.001849/2024-37

Unidade Gestora: 393014

3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 500/2024 D E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA, IMPRESSORA E DIGITALIZADORA) EM REGIME COMODATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

1) DAS PARTES

1.1 O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Rua Benjamin Constant, nº 1015, Olaria, CEP 76.801-232, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada neste ato representado pelo seu representada Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº xx32xx, expedida pela SEPC/AC, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.792.272-xx, Matrícula SIAPE nº xx318xx, Matrícula DNIT nº xx81-x, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.02.2020 – DOU de 12.02.2020 (fl.45), do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224 de 15.01.2020.

1.2 G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 11.757.232/0001-05, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira, 2.638, Embratel - CEP 76.820.892, neste ato representada por Sr. **Amarildo da Silva**, brasileiro, solteiro, RG nº xx3.653.xx SSP/RO, e CPF nº xxx.39.669-8x-xx, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 500/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo tem fundamento legal nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e na Cláusula Segunda do Contrato S.R. RO nº 500/2024 Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.001849/2024-37, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

3) DO OBJETO - RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Renovação do prazo de vigência do Contrato nº 500/2024 por mais 12 meses, elevando o prazo de execução/conclusão 36 meses consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, pelo

período de 9.9.2026 a 9.9.2027.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificações às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA"

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do contrato acima referido, celebrado em data de 28.8.2024 com início a partir da data de 9.9.2024 e cujo vencimento estava previsto para a data de 9.9.2026, passa a vencer em data de 9.9.2027. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.001849/2024-37.

"CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO"

O valor acumulado do contrato passa a ser de **R\$ 64.169,28** (sessenta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo **R\$ 21.389,76** (vinte e um mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) referente ao valor inicial (18747112), mais acréscimo de **R\$ 21.389,76** (vinte e um mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) referente ao 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo (21735554), mais acréscimo de **R\$ 21.389,76** (vinte e um mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) referente ao valor decorrente deste período prorrogado por mais 12 meses, de **9.9.2026 a 9.9.2027**.

"CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

A despesa no corrente exercício, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2026, Verba: 173905 - 0100000000 - 339039, conforme Nota de Empenho nº 2026 NE 20.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 9.9.2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA - O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 06/08/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo da Silva, Usuário Externo**, em 06/08/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25598592** e o código CRC **7D8236B4**.

Referência: Processo nº 50622.001849/2024-37

SEI nº 25598592



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |